



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 16/2021, de autoria do vereador Carlos Eduardo da Silva, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial – IPTU, da Taxa de coleta e remoção de lixo domiciliar e das Taxas de Licença, do exercício de 2021.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 31/03/2021, sob nº 217/2021.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 07/04/2021, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 14 de abril de 2021.

Carlos Eduardo da Silva
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**

Projeto de Lei nº 16/2021, de autoria do vereador Carlos Eduardo da Silva, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial – IPTU, da Taxa de coleta e remoção de lixo domiciliar e das Taxas de Licença, do exercício de 2021.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Carlos Eduardo da Silva, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 16/2021.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 14 de abril de 2021.


Lukas Ortiz Amatti
Presidente


Carlos Eduardo da Silva
Relator


Emilene Roberta Damini
Revisora